



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1 O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para a aquisição de peixes para distribuição, afim de atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando, que a presente aquisição visa atender àqueles que necessitem de atenção específica e que se encontram em vulnerabilidade social;

2.2 Considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam desafios para garantir a alimentação adequada, especialmente em períodos festivos. A distribuição de alimentos assegura que essas famílias tenham acesso a alimentos essenciais, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, e permitindo que possam celebrar a data com dignidade;

2.3. Considerando, que é dever da Administração garantir a dignidade humana, fomentando o direito da igualdade, onde famílias em condições de vulnerabilidade social tenham a oportunidade de usufruir de condições igualitárias, quando da comemoração de período tão importante, dado estar enraizado religiosa e culturalmente na história do país.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

3.1. Este termo visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em pesquisa na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município; ademais, cabe frisar que não foram identificadas outras alternativas para este tipo de demanda.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição dos materiais via fornecedor foi a única alternativa que identificamos para o atendimento da demanda, destacando-se que esta vem sendo adotada desde sempre pelo órgão por conta da forma de fornecimento dos kits já montados em formato de cestas básicas.

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1. No âmbito regional existem diversos fornecedores aptos para atendimento desta demanda, a informação é refletida através do histórico de procedimentos anteriores realizados, tanto por este, quanto por outros órgãos da administração pública, podendo ser facilmente constatado em simples busca no portal de licitações Licitanet (<https://licitanet.com.br/processos>), portanto, demonstra-se plenamente viável a contratação, inclusive cabendo destacar que se trata de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de uma aquisição que se dará em um único fornecimento, não há o que considerar na aquisição de forma parcelada;

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. Em pesquisa prévia realizada nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 119/2025, apurou-se um valor estimado de R\$ 338.800,00 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). O preço teve como base o valor homologado no pregão eletrônico nº 01/2024 FMAS, com homologação realizada em 27/02/2024, do Fundo Municipal de Assistência Social de Areia Branca, SE, publicado no Diário Oficial do Município, em sua edição de número 1.505 (<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>), de maneira detalhada, na forma a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Peixe tilápia	Kg	10.000	33,88	338.800,00

8.2 Esta prévia não reflete, de forma fidedigna, a real demanda do órgão. Este estudo visa, tão somente, especular uma perspectiva de valor a fim de melhor subsidiar na elaboração do termo de referência, documento este que deverá conter informações mais fideis para referenciar formulação de proposta e execução do objeto.

9. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal	Rita de Cassia Vieira dos Santos Figueiredo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente termo.

11. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

11.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

11.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, será realizado processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 119/2025.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

12.1 Em caso de aprovação do presente termo, as condições de pagamento serão posteriormente designadas no termo de referência.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1 Pretende-se com a contratação:

a) Atende a necessidade imediata, como também promover valores fundamentais de solidariedade, inclusão e dignidade humana.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.

15. CONCLUSÃO:

15.1. A aquisição de peixes para distribuição no período da Semana Santa é de fundamental importância para atender às necessidades das famílias mais vulneráveis, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Muribeca/SE, 11 de março de 2025.

JONAS JUNES DOS SANTOS
Assessor técnico do FMAS
Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐

Aprovado

☐

Reprovado

Em ____/____/2025.

LARISSA EVELYN SAMPAIO
Diretora de departamento